



ATO DO PRESIDENTE N.º 580 , DE 1999.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial a que lhe confere o art. 14 do Regimento Interno desta Casa e o art. 56 do Ato da Mesa Diretora n.º 90, de 1995, em obediência ao que prescreve o art. 9º da Lei Complementar n.º 01, de maio de 1994 e o art. 152 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme consta no Processo n.º 1.0966 / 96,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Tomada de Contas Especial destinada a apurar possíveis prejuízos ao erário durante licitações realizadas no ano de 1994, compreendendo as Cartas Convites n.º 053 e 040/94.

Parágrafo Único. A presente Tomada de Contas Especial será superintendida pelo setor de Contabilidade, nos termos do art.84 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1994.

Art. 2º - A Comissão será composta dos seguintes servidores.

Paulo Eduardo M. de Ávila e Silva	Matr. 13.647-28 - Presidente
Geórgia Daphne Sobreira Gomes	Matr. 11.137-61 - Membro
Maria Helena Ribeiro da Silva	Matr. 13.829-22 - Membro

Art. 3º - A Comissão de tem prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e encaminhamento de seu parecer à análise da Assessoria Especial de Fiscalização e controle desta casa.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Brasília, 25 de novembro de 1999.


Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente